



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.005 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados no Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, os seguintes projetos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0019 – Gestão FUNDEB – Ensino Fundamental

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1555 - Aquisição de veículos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	Veículos Adquiridos	Und.	2010	2	20.000,00
					2011	1	30.000,00
					2012		
					2013		
					Total no PPA		50.000,00

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1203 – Realização de Reformas e Ampliações de Prédios Escolares - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	Escolas Reformadas e/ou Ampliadas	Und.	2010	4 9	800.000,00 200.000,00
					2011	2 5	300.000,00 100.000,00
					2012	1 3	150.000,00 100.000,00
					2013	2 4	50.000,00 150.000,00
					Total no PPA		1.850.000,00

PROGRAMA: 0020 – Gestão FUNDEB – Educação Infantil

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
0239 – Concessão de Subvenções	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OE	Subvenções concedidas	Und.	2010	1	12.000,00
					2011	1	80.000,00
					2012	1	85.000,00
					2013	1	90.000,00
					Total no PPA		267.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1210 – Realização de Reformas e Ampliações de Prédios Escolares - FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	Escolas Reformadas e/ ou Ampliadas	Und.	2010	1 1	50.000,00 50.000,00
					2011	2 1	50.000,00 50.000,00
					2012	1 1	50.000,00 50.000,00
					2013	0 1	0,00 50.000,00
					Total no PPA		350.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de outubro de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé